

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
DECRETO Nº 2.272/2024

DECRETO Nº 2.272/2024

SÚMULA: “Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências”.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1070/2023, de 11 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R\$ 63.300,00 (sessenta e três mil e trezentos reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
02		SECRETARIA GERAL DE GABINETE		
02.001		SECRETARIA GERAL DE GABINETE		
04.122.0002.2002		MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.30	14	Material de Consumo	000	R\$ 10.300,00
08		SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL		
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0008.2044		SERVICO DE CONVIVENCIA FORTALECIMENTO DE VINCULOS		
3.3.90.39	124	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	767	R\$ 15.000,00
08.244.0008.2047		PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL – PPAS		
3.3.90.30	129	Material de Consumo	768	R\$ 10.000,00
13		SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
13.001		DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
25.752.0005.2033		MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA		
3.3.90.30	312	Material de Consumo	507	R\$ 20.000,00
14		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
14.001		DIVISAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
20.606.0009.2058		MANUTENCAO DA DIV. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE		
3.3.71.70	320	Rateio pela Participação em Consórcio Público	000	R\$ 8.000,00
TOTAL SUPLEMENTAR				R\$ 63.300,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotação, conforme abaixo:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
02		SECRETARIA GERAL DE GABINETE		
02.002		CONTROLE INTERNO		
04.124.0002.2003		MANUTENCAO CONTROLE INTERNO		
3.3.90.30	21	Material de Consumo	000	R\$ 3.500,00
07		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
07.001		DIVISAO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
04.122.0002.1005		INVESTIMENTO DIVISAO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
4.4.90.52	80	Equipamentos e Material Permanente	000	R\$ 8.700,00
08		SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL		
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0008.2044		SERVICO DE CONVIVENCIA FORTALECIMENTO DE VINCULOS		
3.3.90.30	121	Material de Consumo	767	R\$ 15.000,00
08.244.0008.2047		PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL – PPAS		
3.3.90.32	130	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	768	R\$ 10.000,00
13		SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
13.001		DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
25.752.0005.2033		MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA		
3.3.90.39	313	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	507	R\$ 20.000,00
15.452.0005.1044		Termo de Convênio - 152/2024 SECID		
4.4.90.52	358	Equipamentos e Material Permanente	000	R\$ 6.100,00
TOTAL ANULAÇÃO				R\$ 63.300,00

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.053/2023, de 21 de junho de 2023 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 09 de agosto de 2024.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:715CA572

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/08/2024. Edição 3086
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>